



ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA
 OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho
 Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho
 Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva
 www.1riapucarana.com.br

Certidão de Inteiro Teor Nº 06863/2023

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 17.759, conforme imagem abaixo:

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL		1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS APUCARANA - PR	
MATRÍCULA	FICHA	Apucarana, 12 de FEVEREIRO de 1993	
17.759	1-UM		

IMÓVEL:- DATA DE TERRAS SOB NR.23 DA QUADRA NR.11, com a área de 144,00m2, da planta do CONJUNTO HABITACIONAL APUCARANA IV, situado n/Cidade de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Confronta-se a frente com a rua n.14 numa distância de 9,00m., lateral direita com a data nr. 22 numa distância de 16,00m., fundos com a data nr.04 numa distância de 9,00m., e finalmente, na lateral esquerda, com a data nr.24 numa distância de 16,00metros.

PROPRIETÁRIA:- COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES DE LONDRINA - COHABAN, pessoa jurídica de direito privado, com sede, foro e administração na cidade de Londrina-PR, CGC/MF-76 329.549/0001-96.

TIT:ANT: Matrícula nº.15.568, L9.02 d/Ofício. O Oficial. *Ricardo Basto da Costa Coelho*

Av.1/17.759 PROT: 40823 EM: 12.2.93 *Ricardo Basto da Costa Coelho* Certifico que averbelei a presente para constar que sobre o imóvel obj. d/Matrícula está gravado de Ônus Hipoteca a favor da Caixa Econômica Federal-CEF, registrado no R.2/15.568, L9.02 d/Registro.- Dou Fé. O Oficial. *Ricardo Basto da Costa Coelho*

Av.2/17.759 PROT: 40823 EM: 12.2.93 *Ricardo Basto da Costa Coelho* Certifico que averbelei a presente por força do Requerimento dev. datado e ass. de 03/12/92, e Certidão Comprobatória da Prefeitura Municipal de Apucarana sob nº.481/92, datada de 14/10/92, para constar que sobre o imóvel obj. d/Matrícula existe construída uma casa residencial em alvenaria com 32,40m2. Apresentou CND INSS sob nº.341.454-Série C, datada de 09/10/92. Guia do ART CREA e planta. Cujos documentos apresentados ficam arq.n/Ofício. Dou Fé. O Oficial. *Ricardo Basto da Costa Coelho*

Av.3/17.759 PROT: 42925 EM: 25.1.94 *Ricardo Basto da Costa Coelho* **CANCELAMENTO:-** Certifico que averbelei a presente por força do Instrumento Particular c/Quitação e Cancelamento Parcial, dev. datado e assinado de 01/04/93, exp. pela CEF, que conforme cláusula 6a fica autorizado o CANCELAMENTO do Ônus Hipotecário constante no Av.1/Supra. Cujo documento fica arq.N/Ofício. Dou Fé. O Oficial. *Ricardo Basto da Costa Coelho*



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/PR
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JYVA 5AXB3 CHWPK ALACB



ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA
 OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho
 Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho
 Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva
www.1riapucarana.com.br

MATRÍCULA
 17759

FICHA
 1-VERSO

R.4/ 17.759 PROT: 42925 EM: 25.1.94 COMPRA E VENDA:-- Por força do Instrumento Particular de C.V.,c/Carater de Esc.Públ na forma da Lei, dev. datado e ass. de 01/04/93,a COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES DE LONDRINA-COHABAN, já qualificada; ALIENOU o imóvel obj.d/matricula para APARECIDO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, vendedor autonomo, CI:RG:11.136.953-SP, - CPF-924.579.168-87 e s/m APARECIDA BARTOLOMEU DOS SANTOS, brasileira, cabeleireira, CI.RG.18.346.962; CIC-878.323.139-00, - res. e dom. em Apucarana; pelo preço de Cr\$.121.391.725,46. - Apresentou Recolhimento do ITBI. CND-INSS 373.218.DEMAIS CONDIÇÕES:As do Contrato.Dou Fê. O Oficial *Ricardo Basto da Costa Coelho*

R.5/ 17.759 PROT: 42925 EM: 25.1.94 HIPOTECA: Por força do Instrumento Particular de C.V.,de Mútuo com Obrigações na forma da Lei, dev. datado e ass. de 01/04/93, os PROPRIETÁRIOS, acima qualificados; DÃO EM LA (PRIMEIRA) E ESPECIAL HIPOTECA o imóvel obj. d/matricula a favor da CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede em Brasília, CGC/MF-00.360.305/0001-04. VALOR DA DIVIDA: Cr\$.117.871.365,42. Plano Reaj./Sist. Amortização: PESC/SFA. PRAZO: 300 meses. Taxa de Juros: Nominal 4,70%a.a. - Efetiva 4,8025%a.a. Valor total do Encargo Inicial Cr\$.935.283,86. Valor da Garantia p/fins do ART.818 do Código Civil é de Cr\$.121.391.725,46, reservando para a CEF o direito de pedir nova avaliação. CESSÃO E CAUÇÃO DE DIREITOS: O Crédito Hipotecário do presente contrato poderá ser cedido ou caucionado no todo ou em parte, pela CEF uma vez notificado o devedor DEMAIS CONDIÇÕES:As do Contrato.Cuja via fica arq. n/Oficio.- Dou Fê. O Oficial *Ricardo Basto da Costa Coelho*





ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA
 OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho
 Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho
 Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva
www.1riapucarana.com.br

Certifico que existe para Registro neste Serviço Registral, o termo de Penhora, extraído dos Autos 0012836-90.2016.8.16.0044, expedido pela 1ª Vara Cível de Apucarana, sendo partes: Clivatti e Wengerkiewicz Advocacia Empresarial e Outro, como exequentes, e Aj dos Santos Alinhamento e Balanceamento de Veículos, como executado, referente ao imóvel objeto desta Matrícula. NADA MAIS.
AA

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste Ofício extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973.
Apucarana, 25 de maio de 2023.

Lucélia Bertasso Brandão
Funcionária Juramentada



Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS*

